

ANO DE 2026

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 10 DE MARÇO DE 2026
(Mandato 2025-2029)

N.º 18

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	Paulo Jorge Esteves Ferreira
Vereadores/as	Hélio Fernando Silva Rebelo
	Ana Maria Martins Rodrigues
	Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço
	Rui Fernando Marques da Silva
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Ângela Alexandra Vieira Bragança
	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima
	Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às dez horas.

Reunião Ordinária de 10.03.2026

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 – Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas nos dias 06.11.2025, 11.11.2025, 18.11.2025 e 25.11.2025.

2 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

2.1 – DA – Divisão de Ambiente

2.1.1 – Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído e de isenção de taxas – Tradicionais Procissões dos Santos Passos;

2.1.2 – Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído e de isenção de taxas – Festa Religiosa do Corpo de Deus.

2.2 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

2.2.1 – Processo nº. 46/2022/31, em nome de Margarida Rosa Martins Barbosa

Local: Rua da Costa, 241 - Sobrado

Declaração de caducidade;

3 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

3.1 – DD – Divisão de Desporto

3.1.1 - Projeto Crescer no Desporto – maio a junho 2026 - Proposta de Contratos de Patrocínio Desportivo – Clubes / Associações locais.

3.2 – DIS – Divisão de Intervenção Social

3.2.1 - Protocolo de Cooperação -Candidatura ao Projeto- Qualificações de Pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade no âmbito do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão.

3.3 – DAAS – Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social

3.3.1 - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – março/2026 - Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios.

4 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania

4.1 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

4.1.1 - Associação Nó Górdio | Realização de Gala Comemorativa do 10.º aniversário | Pedido de isenção de pagamento das taxas inerentes à cedência do Auditório Dr. António Macedo;

4.1.2 - Agrupamento 7 de Ermesinde do Corpo Nacional de Escutas I Comemoração do 100º aniversário - Pedido de apoio do Município;

4.1.3 - Proposta de realização de Estágio Curricular na Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo - Agrupamento de Escolas de Valongo - Curso Profissional de Técnico de Operações Turísticas.

5 – DITIC – Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação

5.1 - Proposta de acolhimento de estágio curricular no Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação.

6 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

6.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

6.1.1 - Reabilitação da Escola do Carvalho (Edifício Centenário - Ermesinde)

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 1.º contrato adicional.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, cumprimentou os Senhores Vereadores, as Senhoras Vereadoras e os trabalhadores municipais presentes e deu início ao período de antes da ordem do dia da reunião ordinária de 10 de março de 2026. Começou por prestar dois esclarecimentos relativos a questões anteriormente suscitadas pelo Senhor Vereador Rui Silva. Quanto aos semáforos localizados junto à Escola de Carvalhal, informou que a respetiva instalação já se havia iniciado. Relativamente à Avenida dos Descobrimentos, informou que estavam a ser colocados pilaretes para separar as faixas de rodagem junto às passadeiras, bem como lombas de plástico antes das mesmas, com o objetivo de reforçar a segurança rodoviária e promover a redução da velocidade.

Concluídos os esclarecimentos, perguntou se algum dos membros da Câmara pretendia intervir.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** começou por abordar a resposta recebida ao requerimento relativo aos parquímetros, remetida pelo Dr. Paulo Mota. Referiu que, embora ainda não tivessem efetuado uma análise alternativa aos elementos disponibilizados, as receitas apresentadas pareciam muito reduzidas face à ocupação constante da Avenida 5 de Outubro e da Avenida Emília de Navarro. Recordou que já havia suscitado a questão no mês anterior e perguntou se o serviço estava a ser devidamente explorado, designadamente se os parquímetros funcionavam regularmente e se eram levantados autos de contraordenação relativamente aos utilizadores que não efetuavam o pagamento. Salientou que uma receita mensal de cerca de cinquenta e dois ou cinquenta e cinco euros na Avenida 5 de Outubro parecia demonstrar que muitos utilizadores não estariam a pagar. Acrescentou que existiam várias queixas sobre o funcionamento dos equipamentos e defendeu que, caso o Município pretendesse manter o serviço, deveria garantir condições iguais para todos. Caso contrário, deveria ponderar-se a sua suspensão temporária, uma vez que não seria justo que alguns utilizadores pagassem e outros não.

De seguida, abordou a situação do semáforo localizado na freguesia de Campo, referindo que o problema era preocupante, atendendo ao número de acidentes ocorrido naquela zona. Explicou que o acesso à estrada nacional a partir da Rua Padre Américo era particularmente difícil e inseguro, porque os condutores que nela circulavam não cediam facilmente a passagem. Considerou incompreensível que, decorridos quase dois meses, a falta de reparação continuasse a ser justificada pela indisponibilidade de uma peça, salientando a urgência da reposição do equipamento.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, respondeu que procuraria obter, ainda durante a reunião, informação atualizada sobre o semáforo da freguesia de Campo, comprometendo-se a transmiti-la ao Senhor Vereador.

Quanto aos parquímetros, concordou que o serviço deveria funcionar devidamente, garantindo condições justas e iguais para todos os utilizadores das zonas de estacionamento de duração limitada. Esclareceu, contudo, que os valores constantes da informação respeitavam apenas aos pagamentos efetuados diretamente nas máquinas, não incluindo os realizados através da aplicação Via Verde.

Informou que o Município já efetuara o levantamento dos parquímetros existentes, num total aproximado de oitenta equipamentos, e que estava a avaliar uma eventual redução desse número, desde que não fossem prejudicados os utilizadores. Encontrava-se igualmente em estudo a aquisição dos equipamentos necessários, através de locação financeira, empréstimo ou aquisição faseada.

Referiu que, caso todos os equipamentos funcionassem devidamente, a receita gerada poderia permitir suportar os encargos associados à respetiva aquisição. Sublinhou que a finalidade do estacionamento pago não era gerar lucro para o Município, mas regular o estacionamento, promover a rotatividade dos lugares e apoiar o comércio tradicional. Acrescentou que o serviço continuava a ser explorado, embora a existência de vários equipamentos avariados condicionasse a receita. A fiscalização era efetuada e os processos de contraordenação seguiam a tramitação normal. A intenção do Município era substituir os parquímetros recondicionados e avariados por equipamentos novos, referindo que já haviam sido instaladas cerca de onze novas máquinas. Pretendia-se, assim, assegurar condições uniformes nas zonas de estacionamento de duração limitada de Valongo e de Ermesinde.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** retomou a palavra, afirmando nada ter a opor à aquisição ou substituição dos equipamentos. Considerou, porém, que os valores apresentados suscitavam dúvidas quanto à sustentabilidade do sistema, uma vez que uma receita de cerca de catorze mil euros em seis meses corresponderia a aproximadamente vinte e oito mil euros por ano, montante que, na sua opinião, não seria suficiente para suportar o custo das máquinas. Sustentou que a eficácia do estacionamento pago, enquanto instrumento de regulação e serviço público, dependia essencialmente da fiscalização e da atuação contraordenacional. Sem fiscalização efetiva, deveria ser ponderada a retirada dos parquímetros, pois a receita, por si só, não permitiria assegurar a viabilidade do sistema.

Referiu igualmente que os elementos disponibilizados indicavam a existência de apenas cerca de sessenta contraordenações, número que considerava reduzido face à realidade observada no centro de Valongo, onde os mesmos veículos permaneciam frequentemente estacionados durante todo o dia. Perguntou, por isso, se a Polícia Municipal estava orientada para fiscalizar as zonas de estacionamento de duração limitada.

De seguida, questionou a atuação da Polícia Municipal perante obras eventualmente irregulares, designadamente quando não estivesse afixada a respetiva placa identificativa. Perguntou se, perante uma comunicação telefónica de um munícipe, a Polícia Municipal se deslocava ao local para verificar a situação ou se exigia sempre a apresentação de uma denúncia formal. Considerou que, atendendo às rondas regularmente efetuadas pelos agentes, estes dispunham de condições para verificar essas situações, sem dependerem exclusivamente das denúncias dos munícipes.

O Senhor Vereador referiu, por último, a ocupação de lugares de estacionamento durante a realização de festas e eventos em Valongo. Deu como exemplo as festividades do Senhor dos Passos, durante as quais as roulottes e bancas de venda de doces e farturas ocupavam lugares na Avenida 5 de Outubro, apesar da maior procura de estacionamento nesses períodos.

Considerou que esses vendedores poderiam ser instalados na Praça Machado dos Santos, por onde também passava a procissão, evitando a supressão de lugares de estacionamento. Reconheceu que a gestão da ocupação competia à Junta de Freguesia, mas defendeu a articulação entre esta e a Câmara Municipal, de modo a ponderar, em eventos futuros, a realocação dos feirantes.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, reiterou que, sem fiscalização, os parquímetros não cumpririam plenamente a sua função de regular o estacionamento, promover a rotatividade e apoiar o comércio tradicional. Esclareceu que a eventual aquisição de novos equipamentos, designadamente através de locação financeira, visava garantir o regular funcionamento do sistema e permitir que as receitas geradas suportassem os respetivos encargos.

Referiu que, de acordo com os cálculos efetuados pelo Município, caso todos os parquímetros estivessem em funcionamento e existisse a necessária fiscalização, a receita seria suficiente para pagar os equipamentos a adquirir. Quanto à atuação da Polícia Municipal perante obras irregulares, e sem prejuízo de um esclarecimento complementar pelo Dr. Paiva, referiu que, em princípio, deveria existir uma denúncia formal. Contudo, essa circunstância não impedia os agentes de se deslocarem ao local, no âmbito das respetivas rondas, verificarem a situação e, caso detetassem uma obra sem placa ou sem o necessário título urbanístico, procederem às diligências adequadas e ao levantamento do correspondente auto.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** pediu que fosse esclarecido se uma denúncia efetuada por telefone ficaria devidamente registada.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, respondeu que falaria com o Chefe de Divisão e Comissário responsável pela Polícia Municipal, de modo a acautelar o adequado tratamento dessas situações. Esclareceu que, não podendo a denúncia ser anónima, os serviços administrativos poderiam receber o telefonema, recolher a identificação e os dados do denunciante e proceder ao respetivo registo, podendo os agentes deslocar-se ao local para verificar a situação comunicada.

Relativamente às roulottes e bancas de venda de doces, confirmou que a respetiva gestão cabia à Junta de Freguesia. Assumiu, contudo, o compromisso de transmitir àquela autarquia o alerta formulado, para que, em eventos futuros, a localização dos feirantes fosse ponderada de forma a não prejudicar desnecessariamente a disponibilidade de estacionamento.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** retomou a palavra para esclarecer que a preocupação manifestada quanto à fiscalização das obras não assentava numa lógica exclusivamente repressiva ou de imediata reposição da legalidade urbanística. Na sua opinião, o Município deveria também auxiliar os cidadãos que, por dificuldades financeiras, nem sempre conseguiam regularizar de imediato as intervenções realizadas nas suas habitações, adotando uma posição mais compreensiva quanto aos prazos e menos agressiva em matéria contraordenacional.

Considerou, contudo, que estava igualmente em causa uma questão de igualdade e justiça fiscal. Quando uma habitação era remodelada sem que a intervenção fosse comunicada ao Município ou objeto de processo urbanístico, a valorização introduzida poderia não se refletir no valor patrimonial tributário do imóvel, originando perda de receita de IMI e desigualdade entre proprietários.

Referiu, a título de exemplo, que poderiam existir moradias com valor real superior ao de apartamentos situados nos Lagueirões que, apesar disso, pagavam um valor de IMI significativamente inferior, por as obras realizadas não terem

sido comunicadas nem terem originado uma reavaliação. Defendeu, por isso, uma atuação que, sem ter como principal objetivo penalizar os proprietários, assegurasse que a valorização dos imóveis fosse considerada para efeitos de IMI.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, respondeu que o Município partilhava essa preocupação, mas que o principal problema residia na inexistência de um mecanismo eficaz de comunicação e cruzamento de informação com a Autoridade Tributária e Aduaneira.

Esclareceu que o Município já tinha procurado estabelecer essa articulação, sem ter obtido os resultados pretendidos. Independentemente de as obras se encontrarem ou não licenciadas, a respetiva execução não produzia automaticamente efeitos junto da administração tributária por falta de um adequado intercâmbio de informação.

Reconheceu que essa situação originava desigualdades entre os cidadãos, uma vez que as reavaliações tributárias nem sempre implicavam uma deslocação ao local, podendo ser efetuadas com base em elementos documentais ou em imagens disponíveis em plataformas como o Google Maps. Nesses casos, as alterações introduzidas nos imóveis apenas seriam detetadas após a atualização das imagens.

Concluiu referindo que o Município não desistiria de procurar uma solução e que continuaria a promover a articulação com os responsáveis dos serviços de finanças, com vista ao estabelecimento de um cruzamento de informação mais eficaz.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, quarenta e um mil, setecentos e trinta euros e noventa e oitenta e seis cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS NOS DIAS 06.11.2025, 11.11.2025, 18.11.2025 E 25.11.2025.

As atas foram aprovadas por **unanimidade** pelos presentes nas respetivas reuniões.

2.1.1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE ISENÇÃO DE TAXAS – TRADICIONAIS PROCISSÕES DOS SANTOS PASSOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 3675/2026, datada de 25/02/2026, subscrita pela Técnica Superior, Ana Silva, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada no dia 09.02.2026 um pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, e isenção de taxas, da Confraria dos Santos Passos de Valongo para a realização das Tradicionais Procições dos Santos Passos, que irão percorrer diversos arruamentos em Valongo, a realizar nos seguintes dias e horário:

- Dia 14 de março de 2026, sábado, das 11:00h às 21:30h;
- Dia 15 de março de 2026, domingo, das 11:00h às 18:00h.

Analisada a pretensão e a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído - RGR) cumpre informar que, nos termos do artigo 14º desse diploma, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e domingos, ou em dias úteis, das 20:00h às 08:00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. Contudo, o artigo 15º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excecionais e devidamente justificados.

Considerando que o evento em causa é uma manifestação religiosa e cultural, tradicionalmente celebrado no Concelho, entende-se que a pretensão do requerente é legítima, sendo que, não existe conhecimento de antecedentes de reclamações de ruído.

Mais se informa que, a requerente solicitou informalmente a retificação do horário para o dia 14.03.2026, pois no requerimento menciona, por lapso, 17h00, mas pretende até às 21h30. No referido requerimento, ainda refere a utilização de equipamentos emissores de som, nos diversos arruamentos, durante o evento.

Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se:

- Emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados, com a salvaguarda de que os promotores devem acautelar as emissões de ruído excessivo e despropositado, zelando pela tranquilidade e sossego da vizinhança;

Informar a PSP de Valongo da emissão da licença e respetivos termos;

Informar a Divisão de Polícia Municipal da emissão da licença e respetivos termos.

Nestes termos, pela emissão da Licença Especial de Ruído é devida a taxa no valor de 65,70 € (2 dias X 32,85€/dia), em acordo com os n.ºs 1 e 2, do Quadro 41, da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Contudo, a Confraria dos Santos Passos de Valongo anexou os Estatutos da Confraria, pelo que, salvo melhor opinião, poderá estar isenta nos termos da alínea a), n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais vigente.

A decisão sobre o assunto compete:

- Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto à emissão da Licença Especial do Ruído, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 32º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído;
- À Câmara Municipal, quanto à concessão de isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.»

A Chefe de Divisão do Ambiente, Engª Gisela Martins, prestou em 27.02.2026 a seguinte informação:

«À consideração da Senhora Vereadora do Ambiente, Dra. Cláudia Lima.

Deu entrada pedido da Confraria dos Santos Passos de Valongo para emissão de Licença Especial de Ruído e isenção de taxas, relativo à realização das Tradicionais Procissões dos Santos Passos, nos dias 14 e 15 de março de 2026, em diversos arruamentos de Valongo, com utilização de equipamentos emissores de som.

Sobre o assunto foi prestada a Informação n.º 3675/2026, com a qual concordo, que analisa o enquadramento legal aplicável e propõe:

1. A emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos informados, com salvaguarda da minimização do incómodo sonoro;

2. A comunicação da emissão da licença à PSP de Valongo e à Divisão de Polícia Municipal;
3. Submeter à apreciação da Câmara Municipal, a concessão de isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

A Senhora Vereadora, Dr.ª Cláudia Lima, prestou no dia 27.02.2026 a seguinte informação:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.»

O Senhor Presidente da Câmara, emitiu em 27.02.2026, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea a), do n.º 3, do artº. 9.º e art.º. 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, isentar a Confraria dos Santos Passos de Valongo do pagamento das taxas relativas à Licença Especial de Ruído para o Evento “Tradicionais Procissões dos Santos Passos”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.2 – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE ISENÇÃO DE TAXAS – FESTA RELIGIOSA DO CORPO DE DEUS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 3682/2026, datada de 25/02/2026, subscrita pela Técnica Superior, Ana Silva, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada no dia 09.02.2026, um pedido de emissão de Licença especial de Ruído da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo para a realização da Festa Religiosa do Corpo de Deus, em diversos arruamentos em Valongo, no seguinte dia e horário:

- Dia 04 de junho de 2026, das 14:00h às 20:00h.

Analisada a pretensão e a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído - RGR) cumpre informar que, nos termos do artigo 14º desse diploma, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos Sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20:00h às 08:00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. O artigo 15º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excecionais e devidamente justificados.

Considerando que o evento em causa é uma manifestação religiosa e cultural, tradicionalmente celebrado no Concelho, entende-se que a pretensão do requerente é legítima, sendo que, não existe conhecimento de antecedentes de reclamações de ruído.

Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se:

- Emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados, com a salvaguarda de que os promotores devem acautelar as emissões de ruído excessivo e despropositado, zelando pela tranquilidade e sossego da vizinhança;
- Informar a PSP de Valongo da emissão da licença e respetivos termos;
- Informar a Divisão de Polícia Municipal da emissão da licença e respetivos termos.

Nestes termos, pela emissão da Licença Especial de Ruído é devida a taxa no valor de 32,85€, em acordo com os n.ºs 1 e 2, do Quadro 41, da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Contudo, Fábrica da Igreja Paroquial São Mamede de Valongo poderá estar isenta nos termos da alínea a), n.º 3, do artigo 9.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais vigente.

A decisão sobre o assunto compete:

- Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto à emissão da Licença Especial do Ruído, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 32º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído;
- À Câmara Municipal, quanto à concessão de isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.»

A Chefe de Divisão do Ambiente, Eng^a Gisela Martins, prestou em 27.02.2026 a seguinte informação:

«À consideração da Senhora Vereadora do Ambiente, Dra. Cláudia Lima.

Deu entrada pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo para emissão de Licença Especial de Ruído, relativa à realização da Festa Religiosa do Corpo de Deus, no dia 04 de junho de 2026, entre as 14h00 e as 20h00, em diversos arruamentos de Valongo. Sobre o assunto foi prestada a Informação n.º 3682/2026, que analisa o enquadramento legal aplicável, e propõe:

1. A emissão da Licença Especial de Ruído nos termos informados, com as devidas salvaguardas quanto à minimização do incómodo sonoro;
2. a comunicação à PSP de Valongo e à Divisão de Polícia Municipal.

Com a qual concordo.»

A Senhora Vereadora, Dr.^a Cláudia Lima, prestou no dia 27.02.2026 a seguinte informação:

«Concordo. Remete-se ao Sr. Presidente para emissão da Licença Especial do Ruído.

Solicita-se ao Sr. Presidente que remeta a reunião de Câmara a isenção do pagamento de taxa.»

O Senhor Presidente da Câmara, emitiu em 27.02.2026, o seguinte despacho:

«Concordo com a emissão da licença especial de ruído face aos pareceres técnicos emitidos.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea a), do n.º 3, do art.º 9º e 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial S. Mamede de Valongo do pagamento das taxas relativas à Licença Especial de Ruído para o Evento “Festa Religiosa do Corpo de Deus”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 – PROCESSO N.º 46/2022/31, EM NOME DE MARGARIDA ROSA MARTINS BARBOSA

LOCAL: RUA DA COSTA, 241 - SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Margarida Rosa Martins Barbosa, respeitante à proposta de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, instruída com a informação n.º 142/DGU.SAA, datada de 25/02/2026, cujo teor se transcreve, subscrita pela coordenadora técnica, Elisete Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 21/05/2024, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, tendo a requerente sido notificada através do ofício n.º 8683/DGU.SAA, de 23/05/2024, para apresentar os projetos de especialidades, no prazo de 6 meses nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), aprovado pelo DL n.º 555/99, de

16/12, na sua atual redação, entretanto suspenso por mais 6 meses, nos termos do n.º 6, do mesmo artigo e diploma legal.

Em 15/09/2025, através do ofício n.º 13692/DGU.SAA, foi comunicado à requerente a intenção de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), tendo sido concedido, no entanto, o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do art.º 121.º e seguintes do CPA (Código do Procedimento Administrativo). Findo que estão todos os prazos a requerente nada mais apresentou ou alegou.

Face ao exposto, propõe-se que seja dado seguimento à declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 26/02/2026, que igualmente se transcreve:

«À Sra. Vice-Presidente:

Concordo.

Propõe-se declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 27/02/2026, a Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 02/03/2026, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, por **maioria**, declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques. Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva;

3.1.1 - PROJETO CRESCER NO DESPORTO – MAIO A JUNHO 2026 - PROPOSTA DE CONTRATOS DE PATROCÍNIO DESPORTIVO – CLUBES / ASSOCIAÇÕES LOCAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Projeto Crescer no Desporto – maio a junho 2026 - Proposta de Contratos de Patrocínio Desportivo – Clubes / Associações locais”, instruído com a

informação técnica n.º 4240/2026, datada de 05/03/2026, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

No âmbito do Projeto “Crescer no Desporto”, a decorrer de 04 maio a 30 junho de 2026, o Município de Valongo em parceria com a empresa Vallis Habita e com a Faculdade de Psicologia da Universidade do Porto, pretende desenvolver um conjunto de modalidades desportivas, dirigidas a crianças e jovens, dos 6 aos 16 anos, residentes nos Empreendimentos de Habitação Social - EHS ou nas proximidades, cujas inscrições serão gratuitas e efetuadas junto das Assistentes Sociais dos respetivos empreendimentos.

Neste sentido, o município assegurará as aulas de natação, para as restantes modalidades desportivas efetuou contactos com clubes/ associações locais, à semelhança das edições anteriores, conforme a seguir se descreve:

1 - Modalidade de Natação:

A Natação é ministrada por professores do Município;

Local/horário

- Piscina Municipal de Alfena – 2.ª f - 18h30/19h30;

Destinatários

- Crianças e jovens dos EHS do Barreiro, S. Bartolomeu e Serra Amarela.

2 - Modalidade de Basquetebol:

Pelo 5.º ano consecutivo, o Clube Propaganda da Natação – CPN, tem sido o dinamizador da modalidade de basquetebol, nas freguesias de Valongo e Ermesinde. Para 2026, propõe-se o seguinte:

Locais/horários

- Polidesportivo das Pereiras – 2.ª f - 18h30/19h30;
- Polidesportivo de Sampaio – 4.ª f - 18h30/19h30;

Destinatários

- Polidesportivo das Pereiras – Crianças e jovens dos EHS de Pereiras, Calvário, Valado e Outrela;
- Polidesportivo de Sampaio - Crianças e jovens dos EHS de Sampaio;

Treinos

- Dinamização e organização de 14 treinos de basquetebol;
- 2 treinadores/ monitores por treino;
- Seguro dos professores e monitores;
- Deslocações dos professores e monitores;
- Material didático e desportivo – Bolas, reversíveis, cones, coletes, arcos, cordas e tabelas amovíveis de minibasquete, etc.;
- Serviço administrativo – registo da assiduidade, preenchimento do formulário de Inscrições, planos de treino, etc.;
- Divulgação do projeto em parceria com a CMV.

- Despesas para os 2 meses

- ✓ 2 treinadores/ monitores por treino – 100,00€ x 14 treinos/aulas = 1.400,00€;
- ✓ Deslocações – 35,00€ x 14 treinos/aulas = 490,00€;
- ✓ Seguro – 300,00€;

- ✓ Material didático - 490,00€;
- ✓ Divulgação - 200,00€;

Total – 2.880,00€

3 - Modalidade de Futsal:

O Futsal é uma nova modalidade a implementar nesta edição, solicitada pelos participantes no ano transato, a dinamizar na freguesia de Sobrado.

Para a sua implementação, contactamos a Associação Social e Cultural de Sobrado – ASCS, pelo que se propõe:

Local/horário

- Pavilhão Municipal n.º 2 de Sobrado – 6.ª f – 18h30/19h30;
- **Destinatários**
- Crianças e jovens dos EHS de Balselhas e Baldeirão;
- **Treinos**
- Dinamização e organização de 8 treinos de futsal;
- 1 treinador;
- Seguro do treinador;
- Material didático - inclui bolas de futsal, cones, coletes, balizas e outros que se afigurem necessários;
- Serviço administrativo – registo da assiduidade, preenchimento do formulário de Inscrições, planos de treino, etc.;
- Divulgação do projeto em parceria com a CMV.

- Despesas para os 2 meses

- ✓ 1 treinador por treino – 50,00€ x 8 treinos/aulas = 400,00€;
- ✓ Material de treino variado - 350,00€;

Total – 750,00€

4 - Modalidade de Kickboxing:

Pelo 2.º ano consecutivo, a Inteligência Corajosa – Associação de Desportos de Combate será a dinamizadora da modalidade de kickboxing na freguesia de Campo. Este ano, esta modalidade será também implementada na freguesia de Ermesinde, em substituição do Basquetebol, a pedido dos participantes.

Contactada a Associação, que desenvolve um trabalho reconhecido e responsável nesta área, demonstra disponibilidade para participar no projeto, nos seguintes moldes:

Locais/horários

- Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo – 4.ª f – 18h30/19h30;
- Polidesportivo das Saibreiras – 3.ª f – 18h30/19h30;

Destinatários

- Crianças e jovens dos EHS de Padre António Vieira e 1.º de Maio;
- Crianças e jovens dos EHS de Saibreiras e Palmilheira;

Treinos

- Dinamização e organização de 15 treinos de kickboxing;
- 2 treinadores-adjuntos;

- Seguros dos adjuntos;
- Deslocações dos adjuntos do treinador;
- Luvas de combate e outro material de desgaste;
- Serviço administrativo – registo da assiduidade, preenchimento do formulário de Inscrições, planos de treino, etc.;
- Divulgação do projeto em parceria com a CMV.

- Despesas para os 2 meses:

- ✓ 15 horas/ treino – 60,00€ x 15 treinos = 900,00€;
- ✓ Deslocações – 993,60 km x 0.36€ = 357,70€;
- ✓ Luvas e plastrons – 1.038,00€.

Total – 2.295,70€

Face ao exposto e considerando:

- O sucesso das edições anteriores;
- O trabalho meritório do Clube de Propaganda da Natação, da Associação Social e Cultural de Sobrado e da Inteligência Corajosa – Associação de Desportos de Combate, no combate à exclusão social e na promoção do desporto de formação;
- Que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 e no n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024
- Que apresentaram os documentos a que se refere a Cláusula 11.ª – Transparência:

CPN

- ✓ Constituição;
- ✓ Plano de Atividades e Orçamento 2025/2026;
- ✓ Relatório de Contas 2024;

ASCS

- ✓ Constituição;
- ✓ Plano de Atividades e Orçamento 2025;
- ✓ Relatório de Contas 2024;

Inteligência Corajosa – Associação de Desportos de Combate

- ✓ Constituição;
- ✓ Plano de Atividades e Orçamento 2026;
- ✓ Relatório de Contas 2025;

Coloca-se à consideração superior atribuir os seguintes apoios financeiros às supracitadas coletividades, no âmbito deste projeto para 2026, respetivamente:

- Clube de Propaganda da Natação, pessoa coletiva n.º 501335196, com sede na Praceta Rainha Mariana Vitória n.º 35, 4445-576 Ermesinde - atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.880,00€, para a dinamização dos treinos de basquetebol;
- Associação Social e Cultural de Sobrado, pessoa coletiva n.º 502282770, com sede na Rua D. João I n.º 137, 4440-367 Sobrado - atribuição de um apoio financeiro no valor de 750,00€, para a dinamização dos treinos de futsal;

- Inteligência Corajosa – Associação de Desportos de Combate, pessoa coletiva n.º 513715975, com sede na Rua Julião Sarmiento n.º 67 r/c, fração I, 4440-837 Valongo - atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.295,70€, para a dinamização dos treinos de kickboxing.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as Propostas dos Contratos de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com as entidades acima mencionadas, para a implementação do Projeto “Crescer no Desporto – 2026”.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 3 e do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação. À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 05/03/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 05/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 05/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 05/03/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** interveio relativamente aos apoios propostos, esclarecendo que, independentemente do sentido favorável do respetivo voto, pretendia obter alguns esclarecimentos sobre a adesão às atividades e os critérios utilizados na definição dos valores. Referiu que a Vallis Habita desenvolvia com o Centro Social de Ermesinde um projeto semelhante de basquetebol, no qual era pago o valor de trinta euros por hora, suportado em partes iguais pelas duas entidades, enquanto nos protocolos em apreciação estavam previstos valores substancialmente superiores. Questionou, em particular, a atribuição ao CPN de duzentos euros para divulgação da atividade, atendendo a que esta se destinava a crianças e jovens, com idades entre os seis e os dezasseis anos, residentes nos empreendimentos sociais. Considerou que os destinatários poderiam ser contactados diretamente pela Vallis Habita ou através da colocação de cartazes nos edifícios, tanto mais que os materiais de divulgação eram produzidos e disponibilizados pelo Município. Relativamente ao projeto desenvolvido pela Associação Inteligência Corajosa, questionou o aumento da verba destinada à aquisição de luvas de combate, que teria passado de cerca de duzentos euros, no ano anterior, para mais de mil euros. Referiu que esse aumento apenas se justificaria se as luvas fossem entregues aos participantes, já que, permanecendo afetas à atividade, não faria sentido adquirir anualmente novos equipamentos. Solicitou, por isso, esclarecimentos sobre a evolução do número de participantes.

Questionou igualmente os valores previstos para o pagamento dos treinadores e para as deslocações, por os considerar superiores aos habitualmente praticados noutros apoios municipais à formação desportiva. A este propósito, referiu estar previsto o pagamento de novecentos e noventa e três quilómetros para quinze treinos, o que corresponderia a uma média aproximada de trinta e três quilómetros por deslocação, difícil de justificar em viagens realizadas dentro do concelho.

Reconheceu que os valores globais eram reduzidos e que a fixação de montantes inferiores poderia dificultar a existência de entidades interessadas em desenvolver as atividades. Entendeu, contudo, que as rubricas deveriam ser devidamente justificadas, solicitando, designadamente, informação sobre o número de crianças e jovens participantes, de modo a permitir avaliar a adequação dos apoios concedidos.

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança**, em complemento da intervenção anterior, considerou importante a existência de um relatório de avaliação do impacto e dos resultados dos projetos. Referiu que, na pesquisa efetuada no sítio eletrónico da Vallis Habita, não encontrou qualquer documento dessa natureza, o qual permitiria relacionar os valores atribuídos com o número de participantes e fundamentar as opções tomadas.

Observou que a substituição do basquetebol pelo kickboxing em Ermesinde teria resultado de um pedido dos próprios participantes, possivelmente na sequência de uma avaliação da sua satisfação. Considerou, contudo, importante que existisse um documento escrito que demonstrasse os resultados dessa avaliação e fundamentasse as alterações introduzidas. Alertou ainda para algumas divergências entre a informação técnica e o protocolo. Referiu que o protocolo previa a extensão da modalidade aos empreendimentos de Balselhas e de Baldeirão, que não constavam da informação técnica, na qual também não se encontrava indicado o horário da atividade em Ermesinde. Acrescentou que o protocolo previa o pagamento e o seguro do treinador ou professor, enquanto a informação técnica apenas mencionava os treinadores-adjuntos. Defendeu, por isso, que fosse assegurada a coerência entre a informação técnica e o protocolo a celebrar.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, antes de conceder a palavra ao Senhor Vereador Orlando Rodrigues, referiu que aquele era um projeto particularmente relevante, iniciado quando ainda exercia funções como Vereador com o pelouro do Desporto, embora considerasse que a sua finalidade ultrapassava claramente a dimensão desportiva. Explicou que o projeto começara num empreendimento social de Ermesinde, através da modalidade de basquetebol e com a colaboração do CPN, com o objetivo de proporcionar às crianças residentes nos empreendimentos sociais a oportunidade de praticarem desporto. Muitas dessas crianças não se inscreviam nos clubes nem frequentavam os pavilhões, por iniciativa própria ou por influência das respetivas famílias, por considerarem que determinadas atividades não lhes eram destinadas. O projeto procurava, assim, levar a prática desportiva aos locais onde residiam e promover a sua inclusão. Recordou que acompanhara o desenvolvimento inicial da atividade e considerou os resultados muito positivos. O projeto permitira que muitas crianças contactassem pela primeira vez com a modalidade, reunindo participantes de diferentes etnias, rapazes e raparigas, alguns dos quais, apesar de residirem no mesmo empreendimento, nunca tinham convivido entre si. Através do desporto, foi possível promover a sua integração na comunidade e proporcionar-lhes experiências simples, mas significativas, como a assistência a um jogo da equipa sénior de basquetebol no pavilhão de Ermesinde. Sublinhou que o objetivo essencial do projeto era promover

a inclusão, a integração e a igualdade de oportunidades das crianças e jovens. Manifestou, por isso, satisfação pelo facto de a iniciativa se ter estendido a outras modalidades e a outros empreendimentos, considerando essa evolução demonstrativa dos resultados alcançados.

Referiu ainda que a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto acompanhava o projeto desde o seu início, precisamente para avaliar o respetivo impacto. Reconheceu, contudo, que o impacto social nem sempre podia ser medido no imediato ou de um ano para o outro, podendo ser necessários vários anos para avaliar os efeitos que a experiência tivera na vida dos participantes.

Concluiu que as questões suscitadas deveriam ser respondidas, no momento ou posteriormente por escrito, e concedeu a palavra ao Senhor Vereador Orlando Rodrigues para prestar os esclarecimentos que entendesse necessários.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** cumprimentou os presentes e referiu que também questionara os serviços quanto aos valores apresentados, por lhe parecerem superiores aos habitualmente praticados.

Segundo os esclarecimentos recebidos dos serviços do Desporto, os valores correspondiam, em regra, aos praticados no ano anterior. A exceção respeitava à Associação Inteligência Corajosa, cujo valor horário aumentara. Explicou que esse acréscimo se devia à necessidade de recorrer a treinadores residentes fora do concelho, perante a dificuldade em encontrar profissionais disponíveis, o que encarecera a prestação da atividade.

Acrescentou que os valores correspondiam ao solicitado pelos clubes, tendo-lhe sido transmitido que, sem essas condições, poderia não ser possível assegurar a sua participação nos projetos. Não obstante, comprometeu-se a solicitar uma nova verificação dos valores, admitindo que, caso outros clubes pudessem desenvolver as atividades por montantes inferiores, essa possibilidade poderia ser ponderada.

Relativamente à avaliação dos projetos, esclareceu que a participação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto no protocolo tinha precisamente como finalidade a elaboração de um relatório anual sobre o impacto das atividades nas crianças residentes nos empreendimentos sociais. Referiu que procuraria disponibilizar os relatórios dos anos anteriores aos Senhores Vereadores.

Acrescentou que o projeto de basquetebol decorria há, pelo menos, cinco anos e confirmou que a introdução do kickboxing em Ermesinde resultara de um pedido das crianças daquele empreendimento. Considerou que, pelo seu contributo para a inclusão de crianças socialmente mais vulneráveis, se tratava de uma atividade relevante, comprometendo-se a fazer chegar posteriormente os restantes esclarecimentos solicitados.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** esclareceu que não estava em causa o mérito nem a importância social das atividades, mas a necessidade de o órgão municipal adotar critérios coerentes no tratamento dos diferentes apoios.

Salientou que se tratava de protocolos de apoio e não de prestações de serviços, reiterando a necessidade de alterar o regulamento municipal aplicável. Na sua opinião, deveria distinguir-se entre os apoios à formação desportiva e à realização de atividades nos equipamentos municipais e os apoios destinados a iniciativas extraordinárias promovidas pelos clubes e associações. Acrescentou que, quando o apoio fosse fundamentado em despesas concretas, o regulamento deveria prever mecanismos que permitissem verificar a sua efetiva realização, nomeadamente mediante a apresentação das correspondentes faturas e recibos. Assim, caso estivesse prevista a atribuição de mais de mil euros para luvas de combate, deveria ser exigido um comprovativo da aquisição.

Considerou ainda que aquelas atividades poderiam ser assumidas pela Vallis Habita, empresa que já desenvolvia um projeto semelhante com o Centro Social de Ermesinde. Na sua perspetiva, esta solução constituiria uma forma de compensar a reduzida receita municipal proveniente das rendas, inferior a vinte mil euros anuais.

Explicou que, em vez de transferir essa receita para o Município, a Vallis Habita poderia aplicá-la na execução de tarefas definidas pela Câmara Municipal enquanto acionista, assumindo diretamente despesas como as previstas nos protocolos. A empresa dispunha também de uma assistente social, pelo que poderia acompanhar e desenvolver aquele tipo de iniciativas sem que estas tivessem de constituir uma atividade diretamente assegurada pela Câmara Municipal. Concluiu reiterando que não estava em causa o mérito dos projetos e que ficariam a aguardar os esclarecimentos e os elementos que o Senhor Vereador Orlando Rodrigues se comprometera a disponibilizar.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 3 e do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar as Propostas dos Contratos de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com as entidades acima mencionadas, para a implementação do Projeto “Crescer no Desporto – 2026”, nos termos propostos na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -CANDIDATURA AO PROJETO- QUALIFICAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU INCAPACIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA PESSOAS 2030- PROGRAMA TEMÁTICO DEMOGRAFIA, QUALIFICAÇÕES E INCLUSÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Protocolo de Cooperação - Candidatura ao Projeto- Qualificações de Pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade no âmbito do Programa PESSOAS 2030- Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão”, instruído com a informação técnica n.º 3755/2026, datada de 26/02/2026, subscrita por Carla Susana Silva Henriques, Chefe da Divisão de Inovação Social, cujo teor se transcreve:

“1. A ADICE – Associação para o Desenvolvimento Integrado para a Cidade de Ermesinde, encontra-se a elaborar uma candidatura ao Projeto “Qualificação de Pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade”, no âmbito do Programa PESSOAS 2030 – Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão, com início previsto a 02 de novembro de 2026 e término a 31 de outubro de 2029.

2. Esta tipologia tem como objetivos:

- Realizar ações de formação que permitam a aquisição e o desenvolvimento de competências profissionais orientadas para o exercício de uma atividade no mercado de trabalho, tendo em vista potenciar a empregabilidade das PCDI - Pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade, dotando-as de conhecimentos e competências que habilitem ao ingresso, reingresso ou permanência no mercado de trabalho, bem como, progredir profissionalmente de forma sustentada;

• Potenciar a progressão escolar e a qualificação profissional, visando uma efetiva inclusão e permanência das PCDI - Pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade no mercado de trabalho, adequando as ofertas formativas e abrindo perspectivas de integração profissional ajustadas às necessidades deste grupo específico, reforçando as suas competências laborais, relacionais e pessoais.

3. A parceria solicitada no presente protocolo tem como objetivo desenvolver, através da cooperação entre as partes, as seguintes dimensões:

- a) Fortalecimento da parceria, no cumprimento da lógica do incremento das redes, otimizando as relações de proximidade, alicerçada numa abordagem integrada, geradora de complementaridade e sinergias;
- b) Criar canais de comunicação que permitam uma articulação eficiente e resposta efetiva para as necessidades do público-alvo;
- c) Desenvolvimento de um conjunto de metodologias de diagnóstico de necessidades de formação;
- d) Acolhimento e realização conjunta de cursos de Qualificação de Pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade, na sua componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho.

4. O protocolo prevê as seguintes responsabilidades relativamente à ADICE:

- a) Integrar as sugestões do Município, no planeamento dos desenhos curriculares apresentados, de acordo com as orientações e legislação em vigor;
- b) Indicar Formandos e/ou Formandas para o Município, no âmbito da Formação Prática em Contexto de Trabalho, de acordo com a disponibilidade da mesma;
- c) Acompanhar os/as Formandos/as e as atividades formativas durante os períodos em que estes se encontram a realizar a formação prática em contexto de trabalho;
- d) Articular, de forma contínua, com o Município, em matéria de acompanhamento, monitorização e avaliação da formação.

5. O protocolo prevê as seguintes responsabilidades relativamente ao Município:

- a) Colaborar na elaboração dos desenhos curriculares dos percursos formativos, sempre que adequado, integrados na candidatura submetida à Tipologia de Operação 4046 - Qualificação de Pessoas com Deficiência e/ou Incapacidade;
- b) Integrar Formandos e/ou Formandas, nas suas instalações, assegurando as condições de segurança e saúde no trabalho, bem como os meios técnicos, humanos e materiais, adequados e necessários ao desenvolvimento da formação, na componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho, mediante protocolo a celebrar entre os outorgantes, após aprovação pelos órgãos competentes;
- c) Colaborar nos processos de monitorização e avaliação da formação;
- d) Disponibilizar, se necessário, recursos físicos e materiais à boa prossecução dos Itinerários formativos.

Não estão previstas quaisquer contrapartidas financeiras entre as entidades celebrantes.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exmo. Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, em 26/02/2026: “Concordo com o proposto na presente informação.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/02/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação, em anexo, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.3.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS – MARÇO/2026 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – março/2026 - Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios”, instruído com a informação técnica n.º 4189/2026, datada de 04/03/2026, subscrita por Sónia Dalila Ferreira Macedo, Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social, cujo teor se transcreve:

“1. Na sequência da elaboração/fundamentação e receção das Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais dos/as 26 Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo e tendo em consideração os Procedimentos/Circuito Interno aprovados, informo que Coordenadora do SAAS e do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção de Valongo – com perfil de acesso à Plataforma/Aplicação do Sistema de Informação da Segurança Social, que permite visualizar a fundamentação das Propostas de Apoios Económicos, procedeu à análise e avaliação das 108 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais apresentadas.

2. As 108 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais representavam um encargo global no valor de 17 930,00€ (dezassete mil, novecentos e trinta euros).

3. Após a avaliação técnica da Coordenadora, foram validadas/aprovadas **103 propostas, no montante global de 15 870,00€ (quinze mil, oitocentos e setenta euros)** cuja Grelha, que contempla os dados necessários para o respetivo tratamento e pagamento, bem como as respetivas fundamentações técnicas elaboradas pelos/as Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS-Valongo encontram-se disponíveis, para consulta (pasta em suporte digital) e com acesso restrito à Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo, bem como ao Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, tendo em consideração o Regime Jurídico de Proteção de Dados e o acesso a informação muito sensível de pessoas e suas famílias, nomeadamente daquelas que se encontram em situação de especial vulnerabilidade e precariedade económica.

4. Em face do exposto, passamos a apresentar o quadro/síntese relativo às 108 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais avaliadas, com a distribuição por Área Territorial e tipologia/finalidade da proposta:

MÊS	ÁREA	N.º PROPOSTAS	VALOR PROPOSTO	FINALIDADE *								N.º PROP. APROV.	VALOR APROVADO	FUNDAMENTAÇÃO (NÃO APROVADAS)
				A1	A2	A3	B1	B2	C	D				
MARÇO	ALFENA	10	2 090,00 €	2	1	1	2	1		3	10	2 040,00 €		
	CAMPO	8	1 235,00 €	1	1	2		1		3	8	1 055,00 €		
	ERMESINDE	47	6 230,00 €	7	3	2	5	2	4	24	46	5 700,00 €	por não considerar todos os rendimentos	
	SOBRADO	10	1 555,00 €	3	1		1	1	1	3	10	1 555,00 €		
	VALONGO	33	6 820,00 €	15	2	3	1	2		10	29	5 520,00 €	bxs despesas habitacionais e despesa não enquadrável e/ou não refletida na capitação; capitação acima da referência	
	TOTAL	108	17 930,00 €	28	8	8	9	7	5	43	103	15 870,00 €		

A - DESPESAS RELACIONADAS COM A

HABITAÇÃO:

A1 - Renda / amortização / alojamento temporário

A2 - serviços essenciais (água, energia)

A3 - equipamentos

B -

SAÚDE

B1 - medicação

B2 - outros não comparticipados pelo SNS (próteses, dietas)

C - EDUCAÇÃO

D - SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES BÁSICAS DIVERSAS

Em face do exposto, propomos que a Câmara Municipal de Valongo delibere, ao abrigo nº 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nº 2 do art.º 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 março, **sobre a atribuição de 103 Apoios Económicos/Subsídios Eventuais para o mês de março de 2026, no montante global de 15 870,00€ (quinze mil, oitocentos e setenta euros)** que se destinam a núcleos familiares em situação de precariedade e de extrema vulnerabilidade, cujo pagamento contribuirá para a elevação dos seus níveis de bem-estar social e minimizará a situação de fragilidade socioeconómica.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 05/03/2026:

“Concordo com o proposto na presente informação. À consideração superior,”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 05/03/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nº 2 do art.º 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 março, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de 103 Apoios Económicos/Subsídios Eventuais para o mês de março de 2026, no montante global de 15 870,00€ (quinze mil, oitocentos e setenta euros) que se destinam a núcleos familiares em situação de precariedade e de extrema vulnerabilidade, cujo pagamento contribuirá para a elevação dos seus níveis de bem-estar social e minimizará a situação de fragilidade socioeconómica, com base na informação técnica prestada.-

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.1 - ASSOCIAÇÃO NÓ GÓRDIO | REALIZAÇÃO DE GALA COMEMORATIVA DO 10.º ANIVERSÁRIO | PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES À CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DR. ANTÓNIO MACEDO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência do Auditório Dr. António Macedo, instruído com a informação técnica n.º 4140/2026, datada de 04.03.2026, subscrita por Carlos Ferreira, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 27 de fevereiro, a Associação Nó Górdio solicitou a cedência do Auditório Dr. António Macedo e respetivo equipamento técnico, para o dia 13 de março, das 16h00 às 22h00, para aí se realizar a Gala Comemorativa do 10º aniversário.

A Associação está sediada em Sobrado e não tem fins lucrativos, sendo acreditada pela Agência Nacional no campo da Juventude. Promove de atividades nas áreas da educação não formal, formação, arte, cultura, recreação, saúde e desporto, bem como iniciativas no âmbito da proteção ambiental e inclusão social, com foco na valorização do capital humano. Visa o desenvolvimento local, regional e nacional, a qualificação da população ajustada ao mercado de trabalho, a redução do abandono escolar e profissional e a promoção da igualdade, coesão social e cidadania ativa.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 539,84€ (quinhentos e trinta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), IVA incluído, conforme a seguir se descreve:

- Taxa de utilização do Auditório Dr. António Macedo no dia 13 de março, das 16h00 às 18h00, correspondendo a um período x 91,45€ + IVA = 112,48€;
- Taxa de utilização do Auditório Dr. António Macedo no dia 13 de março, das 20h00 às 22h00, correspondendo a um período x 164,65€ + IVA = 202,52€;
- Taxa de utilização do equipamento de som no dia 13 de março, das 16h00 às 22h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€.
- Taxa de utilização de equipamentos audiovisuais no dia 13 de março, das 16h00 às 22h00, correspondendo a dois períodos x 36,55€ + IVA = 89,91€.
- Taxa de utilização de tela de projeção no dia 13 de março, das 16h00 às 22h00, correspondendo a dois períodos x 30,50€ + IVA = 75,03€.

De acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas

legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Mais se informa que a Associação está constituída nos termos da lei, tendo apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, bem como os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2025. A entidade compromete-se, ainda, a assegurar ou autorizar a divulgação pública desses mesmos documentos, designadamente através da Internet.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 04.03.2026 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A Associação Nó Górdio solicitou a cedência do Auditório Dr. António Macedo e respetivo equipamento técnico, para o dia 13 de março, das 16h00 às 22h00, para a realização da Gala Comemorativa do 10º aniversário. Considerando a disponibilidade do espaço para a data pretendida, o enquadramento da iniciativa no mesmo e o facto de a Associação reunir as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas, propõe-se que o Senhor Presidente autorize a cedência do Auditório e que se submeta à Câmara Municipal o deferimento do pedido e consequente isenção do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 04.03.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 04.03.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 05.03.2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Tomando a palavra, o Senhor Vereador **Hélio Rebelo** manifestou dúvidas quanto à proposta de isenção de taxas, por não resultar claramente da documentação disponibilizada que a associação cumpria todos os requisitos previstos no regulamento municipal. Embora reconhecesse que o apoio se limitava à isenção de taxas, considerou necessário assegurar a aplicação uniforme das regras, uma vez que a outras entidades era exigida diversa documentação, designadamente a relativa aos órgãos sociais, ao relatório e contas, ao orçamento e à inexistência de dívidas.

Sublinhou que a questão não se prendia especificamente com a associação em causa, mas com a necessidade de os serviços técnicos verificarem previamente o cumprimento dos requisitos regulamentares e fazerem constar essa verificação da informação submetida à Câmara Municipal. Considerou que as propostas que não reunissem as condições exigidas não deveriam sequer ser apresentadas ao órgão executivo, que deveria dispor da segurança necessária para deliberar.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, esclareceu que a informação técnica referia expressamente que a associação, sediada em Sobrado e sem fins lucrativos, se encontrava legalmente constituída e acreditada pela Agência Nacional, tendo apresentado o plano de atividades e o orçamento para o ano em curso, bem como os documentos de prestação de contas relativos a 2025.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** questionou por que motivo esses elementos não constavam da documentação do processo que lhes havia sido disponibilizada.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, respondeu que a verificação dos requisitos constava da proposta de deliberação e do respetivo resumo, precisamente para assegurar que os membros do Executivo pudessem votar a isenção com a certeza de que a associação estava legalmente constituída e reunia as condições necessárias. Acrescentou que, caso assim não fosse, também não votaria favoravelmente a proposta.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** declarou que, não estando os documentos disponíveis no processo consultado, confiariam na verificação efetuada pelo técnico responsável.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar a isenção de taxas para a utilização do Auditório Dr. António Macedo, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.2 - AGRUPAMENTO 7 DE ERMESINDE DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS I COMEMORAÇÃO DO 100º ANIVERSÁRIO - PEDIDO DE APOIO DO MUNICÍPIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de apoio ao Município do Agrupamento 7 de Ermesinde do Corpo Nacional de Escutas, instruído com a informação técnica n.º 4132/2026, datada de 04.03.2026, subscrita por Paulo Fonseca, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve: ---

“Este ano, o Agrupamento 7 de Ermesinde – Corpo Nacional de Escutas celebra 100 anos de serviço educativo, cívico e comunitário junto da população de Ermesinde e do concelho de Valongo.

Com o intuito de assinalar um marco tão importante, o Agrupamento preparou um programa comemorativo, a decorrer entre março e setembro deste ano, envolvendo a comunidade local, antigos e atuais escuteiros, famílias, instituições e entidades públicas. Com estas comemorações, pretende o Agrupamento valorizar a história e os princípios do Escutismo e dar a conhecer o relevante papel que a instituição tem tido ao longo de um século de existência.

Neste contexto celebrativo, o Agrupamento solicitou ao Município os seguintes apoios:

- Produção de lembranças alusivas ao Centenário, a distribuir a convidados, entidades oficiais e participantes nas iniciativas que compõem o programa;
- Criação e produção de insígnias comemorativas do Centenário;
- Produção de suportes gráficos para utilização em eventos, exposições e cerimónias;
- Ocupação do Fórum Cultural de Ermesinde para organização de uma exposição e realização da Sessão Solene do Centenário;
- Organização de um Porto de Honra no final desta Sessão;
- Ocupação do Parque Urbano de Ermesinde para a realização da atividade “Fogo de Conselho” e disponibilização dos meios técnicos (som e luz) e humanos necessários;
- Produção de uma escultura comemorativa do Centenário do Agrupamento 7 de Ermesinde, a instalar num largo junto à Igreja Matriz de Ermesinde.

Assim, para este evento sugere-se a atribuição dos seguintes apoios:

- Produzir 220 lembranças comemorativas – Custo associado: €947,10;

Nota: placas em latão dourado, conforme imagem:



- Produzir os suportes gráficos, nomeadamente 500 flyers, 4 roll ups, 2 totens e 1 outdoor – Custo associado: €667,72;
- Produzir e instalar um elemento escultórico em ardósia – Custo associado: €600,00;

Nota: peça escultórica do estilo da que consta na imagem:



- Isentar o pagamento da taxa de utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento de som, luz e audiovisuais, bem como da zona de Bar/Cafetaria e camarins, no dia 14 de março, para a realização da Sessão Solene – Custo associado: 1.350,11€;
- Isentar o pagamento da taxa de utilização da Sala Polivalente e do foyer do 2º piso, pelo período de uma semana, para a instalação de uma exposição – Custo associado: 4.681,01€;
- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Parque Urbano, no dia 12 de setembro, para a realização do “Fogo de Conselho” – Custo associado: 2.100,90€.

A soma dos custos associados a estes apoios representa o valor global de €10.346,84, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos internos diretos	
Isenções	€8.132,02
Produção de suportes gráficos	€667,72
Subtotal:	€8.799,74
Custos externos (diretos)	
Produção de 220 lembranças comemorativas a)	€947,10
Produção e instalação de um elemento escultórico em ardósia a)	€600,00
Subtotal:	€1.547,10
Total:	€10.346,84

a) Valor a cabimentar

Os Agrupamentos de Escuteiros têm um papel muito importante na comunidade, porque contribuem diretamente para a formação de pessoas mais responsáveis, solidárias e ativas na sociedade. Os escuteiros aprendem valores como respeito, honestidade, responsabilidade e disciplina. Esses valores acompanham os jovens ao longo da vida e refletem-se em atitudes positivas dentro da comunidade.

Movido por este espírito, o Agrupamento 7 de Ermesinde tem vindo a prestar um importantíssimo serviço à comunidade, através de variadíssimas ações, tais como a organização de campanhas solidárias, a prestação de apoio a idosos e famílias carenciadas, a realização de iniciativas em prol do meio ambiente, a colaboração em iniciativas locais, entre outras, fomentando o trabalho em equipa e o fortalecimento dos laços comunitários e promovendo uma cidadania ativa e participativa. Cem anos ao serviço da comunidade é, de facto, um marco que merece ser assinalado e apoiado pelas instituições locais.

Posto isto, informa-se que o Agrupamento 7 de Ermesinde encontra-se devidamente constituído nos termos da lei, tendo apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, bem como os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2025. A entidade compromete-se, ainda, a assegurar ou autorizar a divulgação pública desses mesmos documentos, designadamente através da Internet.

Também importa referir que, no que se refere à utilização dos espaços culturais e meios técnicos, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar da isenção do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas

legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários, tendo aqui enquadramento o Agrupamento.

Face ao exposto, propomos:

a) Que o Senhor Presidente autorize a utilização das instalações pretendidas, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;

b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento:

- do pedido de isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, publicado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017;

- do pedido de atribuição dos restantes apoios (lembranças, suportes gráficos e elemento escultórico), ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 04.03.2026 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: O Agrupamento 7 de Ermesinde do Corpo Nacional de Escutas assinala 100 anos no próximo dia 14 de março, pelo que organizou um programa comemorativo que decorrerá entre março e setembro do corrente. Para a concretização desse programa, solicitou alguns apoios ao Município, elencados na informação, que, na sua totalidade, perfazem €10.346,84, distribuídos por custos internos e externos. Considerando o papel relevante que assume o movimento escutista nas comunidades onde se insere, neste caso, em particular, o Agrupamento 7 de Ermesinde, que conta já com 100 anos ao serviço da sociedade, ao longo dos quais levou a cabo inúmeras ações e iniciativas em prol de variadíssimas causas, considera-se pertinente a associação do Município de Valongo a estas celebrações. Nesse sentido, propõe-se submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido de atribuição dos diferentes apoios solicitados. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 04.03.2026 prestou a seguinte informação:

“Remeto informação, com a qual concordo, propondo que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações e submeta à Câmara Municipal o pedido de isenção das taxas devidas pela utilização, bem como o pedido de atribuição dos diferentes apoios solicitados. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 05.03.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 05.03.2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança** sugeriu que, em futuras propostas de isenção, os valores fossem apresentados de forma discriminada, por forma a facilitar a respetiva análise e confirmação. Referiu que, no caso em

apreciação, apenas constavam valores globais, designadamente para a utilização da sala polivalente, do foyer e do parque urbano, sem indicação dos horários ou períodos considerados no respetivo cálculo.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** questionou qual o local previsto para a colocação do elemento escultórico referido na proposta.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, acolheu a sugestão da Senhora Vereadora, esclarecendo que os valores relativos à utilização dos espaços durante vários dias resultavam da aplicação das tarifas previstas no regulamento municipal ao período correspondente. Reconheceu, contudo, que a apresentação discriminada dos cálculos facilitaria a interpretação da proposta, evitando a necessidade de consulta da tabela de taxas. Quanto ao elemento escultórico, informou que seria colocado próximo da Igreja Matriz, na zona situada entre o antigo edifício das Finanças e a Igreja.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** esclareceu que a sua questão se prendia com o facto de o elemento escultórico se destinar a um espaço público. Considerou necessário definir critérios para este tipo de autorização, uma vez que outras associações, por ocasião dos respetivos aniversários, poderiam formular pedidos semelhantes, conduzindo à instalação de vários elementos escultóricos em espaços públicos. A título exemplificativo, referiu que seria diferente uma associação pretender colocar um elemento comemorativo nas suas próprias instalações ou solicitar a respetiva instalação num espaço público. Na sua opinião, seria aconselhável que o elemento em causa fosse colocado num espaço integrado na propriedade da Igreja.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, declarou compreender a preocupação manifestada, mas salientou que nem todas as associações atingiam cem anos de existência e que estava em causa uma entidade cuja atividade e serviço prestado à comunidade eram amplamente reconhecidos. Recordou que já existiam, em espaços públicos das cidades de Valongo e de Ermesinde, elementos escultóricos relacionados com o escutismo. Considerou que o Corpo Nacional de Escutas, atendendo ao trabalho desenvolvido junto da comunidade e das gerações mais jovens, reunia condições que justificavam a colocação do elemento em espaço público. Concluiu que os pedidos desta natureza deveriam ser analisados caso a caso, em função da respetiva justificação, acrescentando que a instalação num local público e visível permitia assinalar não apenas a efeméride, mas também reconhecer o trabalho desenvolvido pela associação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017 e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar o pedido de isenção das taxas devidas pela utilização, bem como o pedido de atribuição dos diferentes apoios solicitados, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.3 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NA OFICINA DA REGUEIFA E DO BISCOITO DE VALONGO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALONGO - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE OPERAÇÕES TURÍSTICAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de protocolo de estágio do Agrupamento de Escolas de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 4152/2026, datada de 04.03.2026, subscrita por Maria Bernardete Pais, Chefe Intermédia, cujo teor se transcreve:

“Em email remetido a este Município a 12 de janeiro de 2026, o Agrupamento de Escolas de Valongo solicitou o acolhimento de um estágio curricular a realizar na Divisão da Cultura e Turismo, no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Operações Turísticas ministrado por aquele estabelecimento de ensino.

O estágio tem a duração total de 600 horas, a decorrer entre os meses de março e julho de 2026, encontrando-se estruturado num plano individual de trabalho. Visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a obter, bem como para a inserção no mercado de trabalho e para a aprendizagem ao longo da vida.

O objetivo central deste estágio consiste em permitir que o/a estudante aplique, em contexto real de trabalho, as competências teóricas desenvolvidas ao longo do curso, promovendo simultaneamente o contacto direto com a realidade laboral da administração pública.

O acolhimento do presente estágio curricular, enquadrado no Curso Profissional de Técnico de Operações Turísticas, revela-se pertinente e adequado às atribuições da Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo (ORBV), permitindo assegurar a aplicação prática das competências adquiridas em contexto formativo, bem como reforçar a capacidade de apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da valorização e qualificação da oferta cultural do serviço.

A formalização desta colaboração carece do estabelecimento de um Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho com o Agrupamento de Escolas de Valongo, cujo modelo foi-nos, entretanto, remetido.

Após análise da proposta, nomeadamente no que se refere às responsabilidades atribuídas às diferentes partes, entende-se que não existe qualquer impedimento à concretização do referido Protocolo entre o Agrupamento de Escolas de Valongo e o Município de Valongo, pelo que se propõe a submissão da minuta em anexo à Câmara Municipal.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 04.03.2026, o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: Porque a Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo é, também, um espaço de promoção turística do território, em particular, de uma das suas marcas identitárias, penso que o acolhimento de um estágio curricular do Curso Profissional de Técnico de Operações Turísticas, do Agrupamento de Escolas de Valongo, tem tido o enquadramento. Propõe-se, assim, submeter à Câmara Municipal a minuta de Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho anexa à presente informação. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 04.03.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 05.03.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 05.03.2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do nos termos da alínea u) do nº1 do artigo nº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de acolhimento de estágio curricular no Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, instruído com a informação técnica n.º 3443/2026, datada de 23.02.2026, subscrita por Vera Monteiro, Assistente Técnica do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação.

“Considerando que:

A Faculdade de Letras da Universidade do Porto solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular integrado no plano de estudos da Licenciatura em Ciências da Comunicação. O estágio curricular tem como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do curso, bem como facilitar futura (re)inserção profissional.

O referido pedido de acolhimento de estágio foi devidamente enquadrado pela Divisão de Recursos Humanos do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos, tendo sido proposta a sua afetação ao Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação.

De acordo com o proposto pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, o estágio curricular terá uma duração de 360 horas.

O estágio curricular pretendido não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Nesse sentido, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço propondo-se, assim, a celebração do Protocolo de Estágio Curricular com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Diretor de Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, Eng.º Rui Pereira em 03.03.2026, que igualmente se transcreve: “Exmo. Sr. Presidente, solicita-se autorização para o exposto.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04.03.2026, o seguinte despacho “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de estágio curricular com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1.1 - REABILITAÇÃO DA ESCOLA DO CARVALHAL (EDIFÍCIO CENTENÁRIO - ERMESINDE)

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 3762/2026, de 26.02, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Manuel Francisco Cardoso C. da Costa da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 3505/2025, de 28.02)

→ *decisão de contratar - despacho do Presidente da Câmara de 25.03.2025*

- *proc.º 10. DOPM.2025*
- *concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]*
- *publicitado no Diário da República (DR) n.º 60/2025, II Série, de 26.03.2025*
- *preço base – 595.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 240 dias*
- *prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos (CE) e tipificação dos trabalhos]*
 - *10 anos: Artigos 10.8; 10.10 e 10.11*
 - *5 anos: Artigos 3;4.1 a 4.9; 4.11; 5 a 8; 10.1 a 10.7; 10.9,10.12 e 11*
 - *3 anos: Artigos 1; 2; 4.10; 4.12 e 9*
- *vocabulário comum para os contratos públicos (CPV)– 45262690-4 (Restauração de edifícios degradados)*

- *Autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 26.03.2025*

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 16.04.2025 até às 17:00 horas

ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, RETIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E ERROS E OMISSÕES

Não aplicável

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia **17.04.2025**

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

(informação n.º 7470/2025, de 08.05)

- decisão de adjudicar – despacho do Presidente da Câmara de **09.05.2025**

→ adjudicatário: **Cunha & Barroso, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 1849 – PUB

- NIF – 501 314 920

→ subempreiteiro: **Pedro Moreira & Companhia, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 20750 – PUB (1.ª subcat.ª da 4.ª cat.ª)

- NIF – 502 925 140

• preço contratual: **594.000,00 € + IVA**

• prazo de execução: **240 dias**

• notificação da adjudicação ao adjudicatário e da aprovação da minuta de contrato: 21.05.2025 (submissão na plataforma AnoGov)

• designação do Gestor do Contrato – **Eng.ª Irene Vila Fernandes do Forno Moutinho**, conforme contrato celebrado com o gabinete MC2E – Consultores de Engenharia, Lda. a 10.12.2024.

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 10163/2025, de 26.06)

- aprovação – despacho da Diretora do Departamento de 01.07.2025

CAUÇÃO

Registo	Tipo	Entidade	Data da emissão	Valor (euros)	Objeto
12/2025	Depósito n.º 0035.0429058090450	Caixa Geral de Depósitos (Agência Maia)	13.06.2025	29.700,00	Garantia da obra (5%)

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **01.07.2025** (n/n.º 998)

- publicação/submissão no portal BASE – 02.07.2025 – Procedimento n.º **7535442**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (CSO) – ENG.º MANUEL FRANCISCO COSTA

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 11440/2025, de 08.07)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 11.07.2025

APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS) PARA EXECUÇÃO DA OBRA

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE) À AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO (ACT)

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 11959/2025, de 16.07)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 21.07.2025

- comunicação de Abertura do Estaleiro à ACT – 28.07.2025

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **28.07.2025**

SUBSTITUIÇÃO /NOMEAÇÃO DO CSO

EMPRESA EXTERNA MC2E - Consultores de Engenharia, Lda.

1.ª atualização à CPAE (CSO + Fiscal da obra)

(informação n.º 17321/2025, de 09.10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 10.10.2025

ATUALIZAÇÕES À CPAE

<i>Atualização</i>	<i>Registo ACT/data</i>	<i>Ítems alterados</i>
1.ª	13.10.2025	(CSO + Fiscal da obra)
2.ª	22.12.2025	3 subempreiteiros
3.ª	05.01.2026	1 novo subempreiteiro + retirado o subempreiteiro Absolut Step, indicado na 2.ª atualização

ATRASO NO INÍCIO DOS TRABALHOS

PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO EM CASO DE INCUMPRIMENTO DA DATA DA CONCLUSÃO DA EMPREITADA

(informação n.º 15601/2025, de 15.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 22.09.2025

- notificação à EE (audiência prévia) - 22.09.2025 (of.º 14177/DOPM.DOM)

- data limite para cumprimento do teor do ofício 14177/DOPM.DOM - 09.10.2025 inclusive

PRONÚNCIA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO

08.10.2025 - receção do mail com a pronúncia (datada de 07.10.2025), bem como o plano de trabalhos modificado

ACEITAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO

DECISÃO FINAL DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL

(informação n.º 18367/2025, de 06.11)

- aprovação da deliberação camarária de 11.11.2025

- notificação à EE - 13.11.2025 (of.º 16807/DOPM.DOM)

GESTORA DO CONTRATO

- Notificação à EE (email) 03.02.2026 para apresentar **plano de recuperação** face ao atraso constatado em obra de 75 dias.
- Contestação da EE – 11.02.2026
 - Em análise

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Obs: os trabalhos da obra tiveram início efetivo a 25.09.2025.

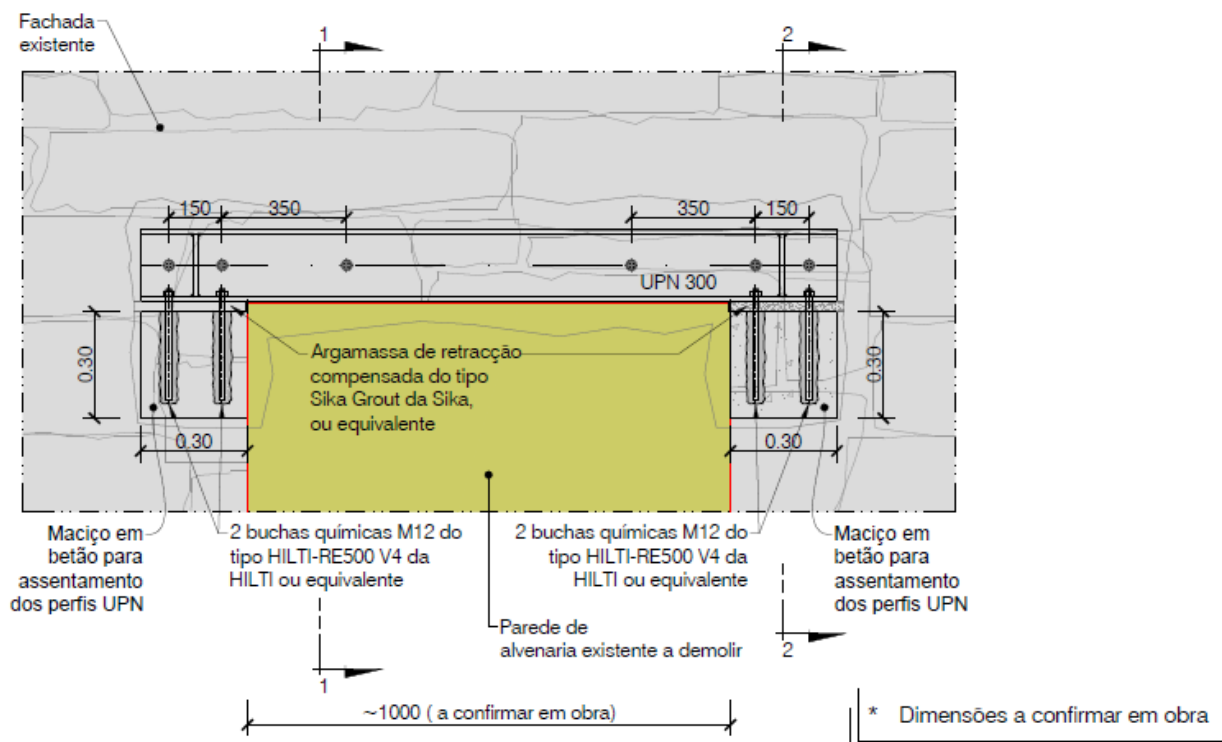
Foi elaborado o 5.º auto de medição em 26.01.2026, sendo o total de trabalhos realizado de 107.377,82 € e o saldo de 486.622,18 €.

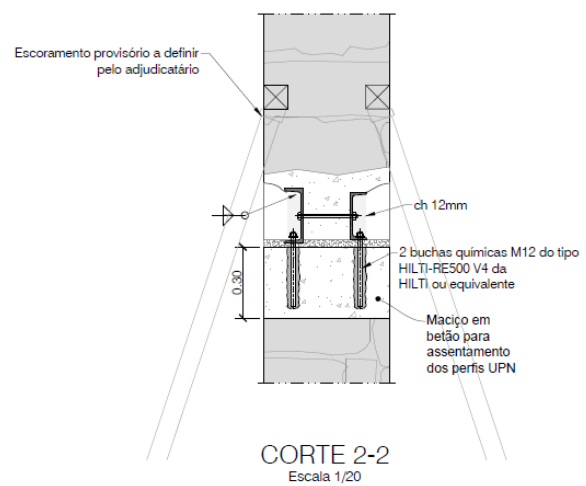
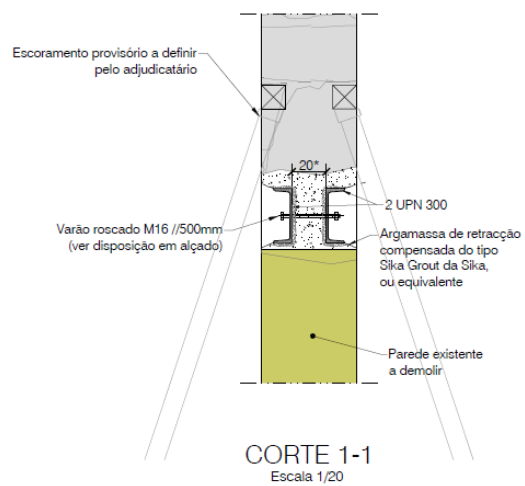
2. SITUAÇÃO ATUAL

2.1. No decurso da execução da presente empreitada, verificou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares, nomeadamente a abertura de vãos em paredes resistentes e a instalação de tomadas junto dos projetores, trabalhos que se encontram no caminho crítico da empreitada tendo impacto direto no prazo da obra, com os respetivos custos de estaleiro associados, trabalhos esses que seguidamente se descrevem:

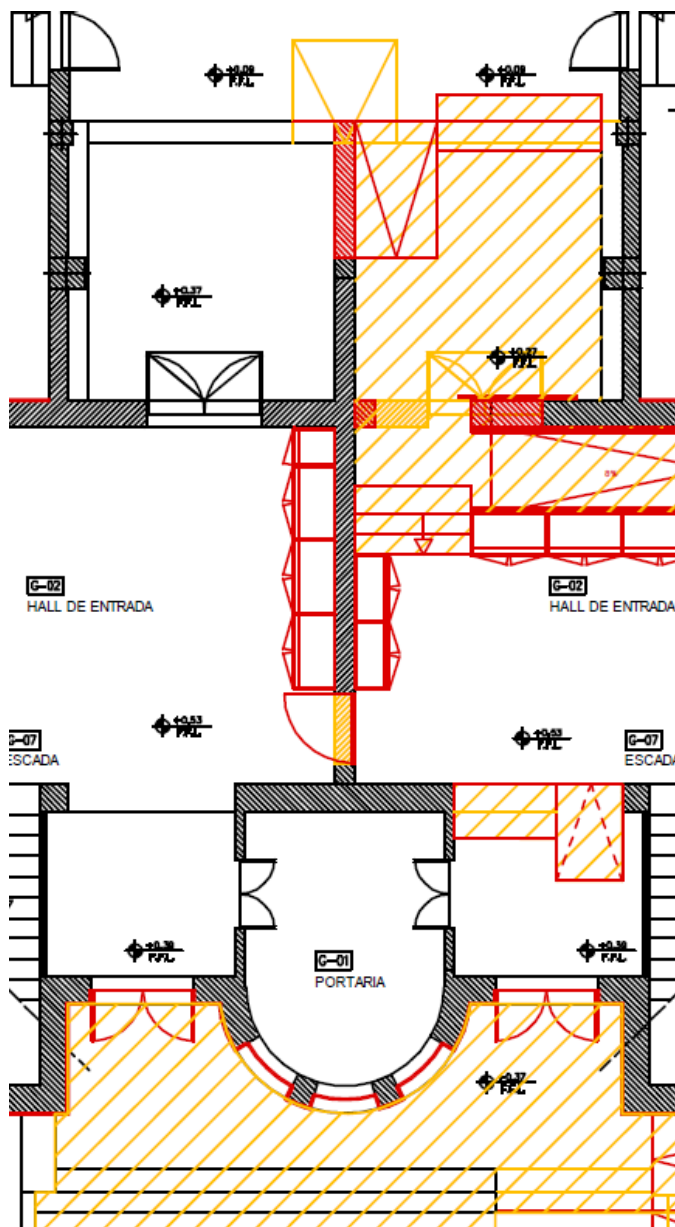
TM2 – Demolições e abertura de vãos em parede resistente

Verificou-se em obra que as paredes a intervencionar para criar os vãos necessários à garantia da acessibilidade interior são paredes resistentes em alvenaria de pedra. Verificou-se também que o projeto não previu a criação destes vãos em paredes estruturais, nem definiu as soluções construtivas adequadas para a sua execução segura, pelo que foi colocada a situação ao projetista, o qual apresentou em 04.01.2026 a solução construtiva, conforme pormenores seguintes:





Extratos do projeto inicial:



Para cumprir esta alteração é necessária a execução dos seguintes trabalhos:

- Perfuração de paredes em pedra
- Demolição de parede de pedra e remoção de produtos a vazadouro
- Execução de reforço estrutural em perfis metálicos
- Execução de parede em bloco de 20cm, incluindo reboco
- Execução de maciços em betão para suporte dos perfis metálicos

Assim, os trabalhos agora propostos no TM2 enquadram-se como trabalhos complementares, por serem indispensáveis à execução da solução prevista para cumprimento do projeto de acessibilidades e resultam de omissão do projeto inicial, designadamente pela inexistência de solução para a abertura dos vãos em apreço.

Deste modo, os trabalhos representam um erro e omissão de projeto da responsabilidade do projetista, de acordo com o n.º 6 do art.º 378.º do CCP, na sua atual redação.

Por outro lado, esta necessidade deveria ter sido identificada pela Entidade Executante no prazo de 60 dias contados da data da consignação inicial, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 378.º do mesmo diploma. Dado que a entidade executante não reclamou dos mesmos, ser-lhe-á imputado metade do valor destes trabalhos (7 080,00 €). Desta forma, a alteração representará para o município um encargo de 3 540,00 €.

Refira-se que na Memória Descritiva do projeto há a alusão "...Este edifício é constituído por paredes resistentes de alvenaria de pedra...".

TM 4 – Sistema HDMI nas salas de aula

Também no decurso da execução da empreitada foi identificada a necessidade de ligações HDMI entre o local dos professores e a localização dos projetores de parede.

Os referidos trabalhos não se encontram previstos nas peças do projeto nem nos documentos contratuais da empreitada, verificando-se que:

- a) À data da elaboração do projeto da empreitada, não se encontrava prevista a instalação de projetores de parede nas salas de aula;
- b) A decisão de dotar as salas de aula de projetores foi tomada em momento posterior à conclusão do projeto, por opção funcional e pedagógica do Dono da Obra;
- c) A instalação dos projetores implicou, de forma direta, a necessidade de criação de infraestruturas específicas de ligação HDMI entre o local do professor e a localização dos equipamentos audiovisuais;
- d) Os trabalhos agora propostos são indispensáveis para assegurar o correto funcionamento dos projetores e a plena operacionalidade dos espaços letivos.

Assim, os trabalhos constantes do TM4 não resultam de erro ou omissão de projeto, mas sim de uma alteração superveniente às necessidades funcionais da utilização do edifício, definida após a conclusão do projeto.

Solicitado preço à entidade executante para a realização destes trabalhos, esta apresentou a proposta anexa, que totaliza o valor de 1 755,00 €, o qual se considera que está dentro dos valores praticados no mercado.

Quadro resumo dos trabalhos complementares:

Trabalho Complementar	Preços Contratuais	Preços Novos
TM.2	----	3.540,00 €
TM.4	----	1.755,00 €
Parciais	----	5.295,00 €
TOTAIS	5.295,00 €	

2.2 RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

De acordo com o descrito e corroborado pelos documentos anexos (respetivos mapas) os **trabalhos complementares resultam no valor global de 5.295,00 € + IVA**, resultante de:

Natureza dos trabalhos	Preço contratual	Preço novo	Total
<i>Erros e omissões</i>	0,00 €	3.540,00 €	3.540,00 €
<i>Outros trabalhos</i>	0,00 €	1.755,00 €	1.755,00 €
Totais	0,00 €	5.295,00 €	5.295,00 €

O valor dos trabalhos complementares foi calculado tendo por base a proposta (preços novos) apresentada pela entidade executante, cujos preços unitários se consideram adequados face à especificidade dos trabalhos e ao custo dos materiais envolvidos (perfis metálicos para o reforço estrutural).

2.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Não obstante a pequena área de intervenção, considera-se que para realização destes trabalhos será necessário um prazo de 30 dias, para cumprimento das várias tarefas - perfuração de paredes em pedra; demolição cuidada de parede de pedra e remoção de produtos a vazadouro; execução de reforço estrutural em perfis metálicos; execução de maciços em betão para suporte dos perfis metálicos, considerando os tempos de presa; execução de parede em bloco de 20cm, incluindo reboco, etc.

No entanto, considerando que a obra está atrasada na sua globalidade, e que está em análise um pedido de prorrogação de prazo da empreitada, que será, em parte legal, e em parte graciosa, considera-se que não se deve aprovar nesta fase a prorrogação de prazo para execução destes adicionais, sendo a mesma considerada no âmbito da análise em curso ao pedido de prorrogação já referido.

Por este motivo não são considerados neste adicional, custos de estaleiro.

2.4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os fundamentos da modificação de contrato agora propostos, decorrem de factos ocorridos durante a execução da empreitada e revelam-se necessários à concretização do objeto do contrato, e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022 de 07.11.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do referido art.º 370.º do CCP, informa-se que a mudança do cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados;

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;
- em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias afetas ao dono da obra.

O valor dos trabalhos em causa representa 0,89% do preço contratual inicial, pelo que não excede o limite legal imposto (50%), estatuído no n.º 4 do referido art.º 370.º do CCP, na sua atual redação.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se:

1. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **5 295,00 € + IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a distribuição de valores definidos no quadro constante do ponto 2.2, da presente informação;
2. Enviar a presente informação ao **DGFFC. Contabilidade** para os devidos efeitos;
3. Aprovar a **minuta do 1.º contrato adicional** para dar cumprimento ao estabelecido no art.º 375.º do CCP;
4. Notificar a entidade executante para apresentar:
 - a **caução** no valor de **264,75 €** (5% do valor dos trabalhos complementares);
 - os **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e o cronograma financeiro**, ajustados à nova calendarização.
5. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação e da alínea b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto nos artigos 370.º, 375.º e 378.º todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 26.02.2026, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sra. Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 26.02.2026, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 26.02.2026, a Sra. Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Senhor Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 26.02.2026, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho: -----

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 370.º, 375.º e 378.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **5.295,00 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. Aprovar a **minuta do 1.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques. Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva;

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos _____.